

Resolução nº : 10431/2001
Protocolo nº : 366133/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA (Relator), ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente